



# Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

## =LEI N° 2.896 DE 24 DE MAIO DE 2019=

*DESTINA VERBA ANUAL PARA MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA DE PALMITAL-SP.*

**JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

*Art. 1º* Fica fixado em até R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a verba anual para manutenção do Tiro de Guerra de Palmital-SP.

*Art. 2º* A verba de manutenção do Tiro de Guerra será liberada mensalmente, em valor não superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

*Art. 3º* As despesas decorrentes do presente correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

*Art. 4º* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 24 de maio de 2019.

**JOSÉ ROBERTO RONQUI**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 24 de maio de 2019.

**FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA**  
**-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-**